

DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS, Presidente, e **ERITON LUIS CORRÊA**, Diretor Administrativo e Financeiro da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Resolução nº 006/2026 disciplinou, em caráter excepcional, o expediente dos empregados públicos da EMDURB no dia 29 de junho de 2026, em razão da realização de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026;

Considerando o Decreto Municipal nº 19.523, de 22 de julho de 2026, que retifica dispositivos do Decreto Municipal nº 19.485, de 26 de junho de 2026, que dispõe sobre o expediente dos órgãos da Administração Direta e das Autarquias no dia 29 de junho de 2026;

Considerando que a referida Resolução teve vigência temporária e produziu efeitos exclusivamente na data para a qual foi editada;

Considerando a conveniência administrativa de manter atualizados os atos normativos internos da EMDURB, promovendo a revogação expressa daqueles que tiveram seus efeitos exauridos;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica expressamente revogada a Resolução nº 006/2026, de 26 de junho de 2026.

Art. 2º Permanecem válidos os atos praticados e os efeitos produzidos durante a vigência da Resolução ora revogada.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2026.

Bauru, 07 de agosto de 2026.

ERITON LUIS CORRÊA
Diretor Administrativo e Financeiro

DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS
Presidente